AUTÓGRAFO Nº. 044/CMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO PARA OS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica determinado o auxílio - alimentação para os médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, com caráter indenizatório no valor mínimo de R$500,00 (Quinhentos reais) e máximo de R$700,00 (setecentos reais), conforme Portaria n. 30, de 12 de fevereiro de 2014".

Páragrafo Único: O valor será regulamentado por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica Revogado o art. 18 da Lei 1.382/2014, bem como o art. 18 do Decreto n. 3.062/2015.

Art. 3°. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de junho de 2015.

JANIO JAQUEIRA
Presidente

AMILTON CEZAR NEVES DARON
1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES
2º Secretário